

**DECISÃO CPA NO. 3 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Ementa: Suspensão temporária da avaliação institucional durante a vigência do ensino/trabalho remoto

**A Comissão Própria de Avaliação 6 CPA/UFF**, na reunião ordinária realizada em 20/08/2020, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a indicação do Prof. **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, membro docente titular da Comissão:

DECIDE:

**Aprovar**, por unanimidade, a suspensão temporária dos processos de avaliação institucional até 31 de dezembro de 2020, de docentes, discentes e técnico-administrativos; em virtude do caráter excepcional e emergencial do formato remoto de ensino e trabalho adotado para o 1º semestre letivo de 2020 e devido aos instrumentos serem consoantes ao efetivo trabalho acadêmico e administrativo presencial.

PEDRO PAULO DA SILVA SOARES  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação  
#####